

CONSELHO ESCOLAR DA EMIEB POVO PITAGUARARI

CNPJ: 03.181.731/0001-79

ENDEREÇO: RUA PROF. JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, BAIRRO: SANTO ANTONIO DO PITAGUARI

E-MAIL: pitaguariemieb@maracanau.ce.gov.br

FONE: (85) 3383 38 22 / 99784 1480

PROCESSO Nº: 16/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMIEB POVO PITAGUARI torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de SUBSTITUIÇÃO DE SEIS CAIBROS DE 6,50 METROS, SUBSTITUIÇÃO DE 200 TELHAS COMUNS E RETELHAMENTO DE 280 M² (BANHEIRO MASCULINO, BANHEIRO FEMININO, SALA 02 E SALA 05), com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMIEB POVO PITAGUARI no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 26 de Agosto de 2024.


MÁRIA JOANA D'ARC ARAUJO TEIXEIRA
Presidente do Conselho Escolar

**PLANILHA DE PESQUISA DE
PREÇOS
ANEXO - A**



PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 16/2024	
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMIEB POVO PITAGUARI	3
Nº DO CNPJ: 03.181.731/0001 - 79		
4	ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE DASILVA S/N BAIRRO: SANTO ANTONIO DO PITAGUARI	
5	MARACANAÚ: 26 / 08 / 2024	<i>Maria Joana Jane Amorim Teixeira</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 29 / 08 / 2024 / OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	SUBSTITUIÇÃO DE SEIS CAIBROS DE 6,50 METROS, SUBSTITUIÇÃO DE 200 TELHAS COMUNS E RETELHAMENTO DE 280 M² (BANHEIRO MASCULINO, BANHEIRO FEMININO, SALA 02 E SALA 05). <u>OBS: MATERIAL INCLUSO E SERVIÇO.</u> EMPREITADA GLOBAL		SERVIÇO	01	R\$:
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						R\$:

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;
 B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;
 C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 03 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR
 D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF ou CGC:	12
RG:		
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	